



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 326, DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui o Prêmio Goiás Agro, aprova o respectivo regulamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que atribui à EMATER a execução da política estadual de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária, bem como atividades correlatas ao desenvolvimento rural sustentável, com atendimento prioritário à agricultura familiar;

Considerando as diretrizes da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que orienta a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e estabelece a importância da valorização de ações locais de fortalecimento da agricultura familiar e sustentabilidade rural;

Considerando o princípio da cooperação federativa previsto no art. 23 da Constituição Federal e os instrumentos da política agrícola previstos no art. 187, em especial a assistência técnica e extensão rural;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, e no art. 2º da Lei Estadual nº 13.800/2001, que regula o processo administrativo estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o "**Prêmio Goiás Agro**", destinado a reconhecer e valorizar prefeituras que promovam o desenvolvimento rural sustentável, com foco no fortalecimento da agricultura familiar e na melhoria da qualidade de vida das populações do meio rural no Estado de Goiás.

Art. 2º. APROVAR o **regulamento do "Prêmio Goiás Agro"**, que estabelece os objetivos, categorias, critérios de avaliação, etapas do processo seletivo, cronograma e demais disposições operacionais do prêmio, o qual estará disponível integralmente no site oficial da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER GOIÁS (<https://goias.gov.br/emater/>).

Art. 3º. Ficam definidos como eixos temáticos de premiação os seguintes:

- I – Promoção do Desenvolvimento Econômico Rural;
- II – Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- III – Infraestrutura para o Campo;
- IV – Assistência Técnica e Extensão Rural;
- V – Apoio Social no Meio Rural.

Parágrafo único. Cada eixo será premiado conforme a segmentação dos municípios participantes por faixas populacionais, sendo estas:

- Micro Municípios: até 5.000 habitantes
- Pequenos Municípios: de 5.001 a 15.000 habitantes
- Médios Municípios: de 15.001 a 50.000 habitantes
- Grandes Municípios: acima de 50.000 habitantes

Art. 4º. As prefeituras interessadas deverão se inscrever no período de 04 de agosto a 12 de setembro de 2025, mediante envio do formulário oficial e documentação comprobatória, conforme instruções constantes no regulamento.

Art. 5º. A avaliação das inscrições será realizada por um Comitê Avaliador composto por especialistas indicados pela EMATER GOIÁS, observando critérios técnicos, objetivos e transparentes previamente estabelecidos no regulamento.

Art. 6º. Fica vedada qualquer utilização político-partidária do Prêmio Goiás Agro, em qualquer fase do processo seletivo, divulgação ou premiação, assegurando-se o caráter exclusivamente institucional e técnico da iniciativa.

Art. 7º. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Organizador, instituído por ato específico da Presidência.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IGOR RICARDO SILVA CAVALCANTE

Presidente em substituição - Portaria nº 302, 01 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RICARDO SILVA CAVALCANTE**,
Presidente em Substituição, em 22/07/2025, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º,
III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **77220971** e o código CRC **2ACCE325**.



Referência: Processo nº 202512404001571



SEI 77220971



ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

REGULAMENTO

REGULAMENTO DO PRÊMIO GOIÁS AGRO

ANEXO I

1. OBJETIVO

O Prêmio Goiás Agro tem por objetivo reconhecer e valorizar prefeituras goianas que se destaquem na promoção do **desenvolvimento rural sustentável**, com foco especial no **fortalecimento da agricultura familiar** e na **melhoria da qualidade de vida no campo**, em alinhamento com as diretrizes institucionais da EMATER.

2. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Serão avaliadas ações municipais agrupadas em cinco eixos temáticos:

- I – Promoção do Desenvolvimento Econômico Rural
- II – Meio Ambiente e Sustentabilidade
- III – Infraestrutura para o Campo
- IV – Assistência Técnica e Extensão Rural
- V – Apoio Social no Meio Rural

3. FAIXAS POPULACIONAIS DOS MUNICÍPIOS

As prefeituras participantes serão segmentadas em quatro grupos, conforme sua população estimada:

- Micro Municípios: até 5.000 habitantes
- Pequenos Municípios: de 5.001 a 15.000 habitantes
- Médios Municípios: de 15.001 a 50.000 habitantes
- Grandes Municípios: acima de 50.000 habitantes

Cada faixa concorrerá em todas as cinco categorias, totalizando **vinte (20) premiações**.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições ocorrerão de **04 de agosto a 12 de setembro de 2025**, mediante preenchimento e envio do formulário oficial, disponível no site institucional da EMATER, acompanhado de:

- Relato descritivo das ações implementadas;
- Evidências documentais (fotos, relatórios, contratos, legislações locais, etc.);
- Dados quantitativos e qualitativos, conforme os critérios de avaliação.

As informações deverão ser submetidas por meio de **ferramenta digital de armazenamento em nuvem**, a ser divulgada oficialmente pela Comissão Organizadora.

5. COMITÊ AVALIADOR

A avaliação será conduzida por **Comitê Avaliador** composto por especialistas indicados pela EMATER, com conhecimento técnico nas áreas de desenvolvimento rural, políticas públicas, sustentabilidade e agricultura familiar.

O Comitê poderá realizar visitas técnicas aos municípios finalistas, se necessário, para verificação in loco das informações prestadas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada categoria possui critérios específicos, devidamente pontuados. A metodologia de pontuação encontra-se detalhada no Anexo II (tabela de pontuação).

Os critérios incluem, entre outros:

- Existência de programas de apoio à agricultura familiar
- Ações de sustentabilidade ambiental
- Qualidade da infraestrutura rural
- Apoio à assistência técnica e extensão rural
- Políticas sociais para juventude, saúde, educação e inclusão no campo

7. RESULTADOS E PREMIAÇÃO

Os municípios vencedores serão anunciados em cerimônia solene no dia **08 de dezembro de 2025**, durante a **Semana da Agricultura Familiar**, com entrega de:

- Certificados de reconhecimento
- Troféus institucionais
- Divulgação pública dos vencedores nas mídias oficiais da EMATER

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- É vedada a utilização político-partidária do prêmio em qualquer fase.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- O regulamento poderá ser complementado por orientações adicionais da Diretoria de ATER e da Gerência de Planejamento.

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO POR CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Objetivo:

Estabelecer a pontuação dos critérios de avaliação por categoria temática do Prêmio Goiás Agro, permitindo que os municípios sejam avaliados de forma transparente, proporcional e comparável, respeitando suas especificidades. Cada categoria representa um prêmio distinto, e será avaliada separadamente, com base em pontuação técnica. A pontuação máxima em cada categoria é de 100 pontos.

1. Promoção do Desenvolvimento Econômico Rural

Avalia políticas públicas de incentivo à agricultura familiar, geração de renda e valorização da produção local.

Critério	Pontuação Máxima
Iniciativas de apoio à agricultura familiar	20 pts
Percentual de compras da agricultura familiar no PNAE	20 pts
Parcerias com cooperativas e associações rurais	20 pts
Apoio à comercialização (feiras, mercados, rodadas de negócios)	20 pts
Promoção do turismo rural e eventos técnicos	10 pts

--	--

Implementação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	10 pts
Total	100 pts

2. Meio Ambiente e Sustentabilidade

Avalia ações de preservação ambiental, uso responsável dos recursos naturais e práticas agrícolas sustentáveis.

Critério	Pontuação Máxima
Políticas locais de preservação ambiental	25 pts
Promoção de práticas agrícolas sustentáveis	25 pts
Gestão de resíduos e saneamento rural	25 pts
Educação ambiental para comunidades rurais	25 pts
Total	100 pts

3. Infraestrutura para o Campo

Considera a infraestrutura rural implantada ou aprimorada para apoiar a produção e a qualidade de vida.

Critério	Pontuação Máxima
Melhoria de estradas vicinais	30 pts
Infraestrutura escolar e transporte no meio rural	20 pts
Acesso à água e saneamento básico	30 pts
Projetos de eletrificação rural	20 pts
Total	100 pts

4. Assistência Técnica e Extensão Rural

Mede o apoio das prefeituras à EMATER e a políticas de extensão rural para a agricultura familiar.

Critério	Pontuação Máxima
Assinatura de convênios com a EMATER,	30 pts
Apoio institucional aos programas de extensão rural	35 pts
Apoio direto a ações e estruturas da EMATER (salas, equipamentos, veículos etc.)	35 pts
Total	100 pts

5. Apoio Social no Meio Rural

Reconhece ações de inclusão, saúde, educação e estímulo à permanência das famílias e jovens no campo.

Critério	Pontuação Máxima
Educação no meio rural (acesso, transporte, parcerias)	25 pts
Saúde no meio rural (postos, equipes volantes, programas)	25 pts
Assistência social (inclusão, geração de renda, cestas básicas)	25 pts
Apoio à juventude e à sucessão rural	25 pts

Total	100 pts
--------------	----------------

Observações:

- Cada categoria será julgada de forma independente, gerando 1 vencedor por faixa populacional (Micro, Pequeno, Médio e Grande Município).
- Os municípios devem apresentar evidências documentais que comprovem a execução das ações declaradas (relatórios, fotos, contratos, leis, etc.).
- A pontuação será atribuída pelo Comitê Avaliador, com base na coerência, impacto e replicabilidade das práticas.
- Em caso de empate, critérios de desempate poderão ser definidos no regulamento complementar.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PRÊMIO GOIÁS AGRO

O presente cronograma estabelece as etapas e prazos oficiais do *Prêmio Goiás Agro*, com vistas à organização, inscrição, avaliação e premiação das prefeituras participantes. As datas foram definidas em consonância com a programação institucional da EMATER e com a Semana da Agricultura Familiar, instituída pela Lei Estadual nº 20.513/2019.

Etapa	Descrição	Data Limite
1. Lançamento do Prêmio	Divulgação oficial do prêmio para as prefeituras e partes interessadas	24 de julho de 2025
2. Período de Inscrições	Prazo para envio dos formulários de inscrição e evidências documentais	04 de agosto a 12 de setembro de 2025
3. Análise das Inscrições	Avaliação das propostas recebidas pelo comitê técnico-avaliador	15 de setembro a 21 de novembro de 2025
4. Cerimônia de Premiação	Evento público de premiação das prefeituras vencedoras	08 de dezembro de 2025

Observações:

- As prefeituras participantes serão notificadas oficialmente sobre qualquer alteração neste cronograma.
- O não cumprimento dos prazos poderá resultar na desclassificação da candidatura, conforme regulamento do prêmio.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prêmio Goiás Agro - Edição 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

- **Nome do Município:** _____
- **Prefeito(a):** _____
- **Secretaria Responsável pela Inscrição:** _____
- **Nome do Responsável Técnico:** _____
- **Cargo/Função:** _____
- **Telefone para contato:** _____

- **E-mail institucional:** _____
- **População estimada (IBGE/2024):** _____
- **Faixa Populacional:**
 - () Micro (até 5.000 hab.)
 - () Pequeno (5.001 a 15.000 hab.)
 - () Médio (15.001 a 50.000 hab.)
 - () Grande (acima de 50.000 hab.)

2. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Assinale as categorias em que o município deseja concorrer (pode selecionar mais de uma):

- Promoção do Desenvolvimento Econômico Rural
- Meio Ambiente e Sustentabilidade
- Infraestrutura para o Campo
- Assistência Técnica e Extensão Rural
- Apoio Social no Meio Rural

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES (por categoria selecionada)

Para cada categoria, descreva as ações implementadas, com até **200 palavras por critério**, e anexe os documentos comprobatórios (relatórios, fotos, legislações, convênios, etc.).
As evidências são obrigatórias para pontuação dos critérios.

Exemplo de estrutura para cada categoria (copiar conforme necessário):

Categoria: _____

Critério Avaliado	Descrição da Ação (máx. 200 palavras)	Documentos Anexos?
1.	_____	() Sim () Não
2.	_____	() Sim () Não
3.	_____	() Sim () Não
4.	_____	() Sim () Não

Anexe evidências separadas por categoria e identifique claramente os arquivos no envio.

4. DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que as ações descritas foram executadas por esta Prefeitura, conforme comprovantes anexos.

Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____
Local e Data: _____

5. ORIENTAÇÕES DE ENVIO

- O formulário deverá ser preenchido e enviado até **12/09/2025**, às 23h59.
- O envio deverá ser feito por link compartilhado em nuvem (Google Drive ou similar), conforme instruções disponíveis no site oficial da EMATER.
- A responsabilidade pelo correto envio e anexação dos documentos é exclusiva da prefeitura participante.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RICARDO SILVA CAVALCANTE, Presidente em Substituição**, em 22/07/2025, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77324693** e o código CRC **E3076763**.

Referência: Processo nº 202512404001571

GABINETE DO PRESIDENTE

RODOVIA R2 S/N Qd.ÁREA Lt.AR-3, EDIFÍCIO SEDE - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - GOIANIA - GO - CEP 74690-631 - (62)3201-3204.



SEI 77324693



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO CONTRATO EMBRATEL

1. Processo nº.	202500005016232	
2. Identificação do Contrato.	Contrato N° 011/2025	
3. Objeto	O presente contrato tem por objeto Contratação de cessão de direito de capacidade espacial em banda C, posição orbital 70°W, com capacidade de 5,0 MHz, para uso exclusivo de transmissão dos sinais de rádio e TV da Agência Brasil Central.	
4. Valor	O valor total do presente contrato para 60 meses é de R\$ 4.902.114,60 (quatro milhões novecentos e dois mil e cento e catorze reais e sessenta centavos), sendo R\$ 81.701,91 (oitenta e um mil setecentos e um reais e noventa e um centavos) mensal, e R\$ 980.422,92 (novecentos e oitenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), anual.	
5. Partes	C P F - M F / CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 09.132.659/0001-76
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Embratel TVSAT Telecomunicações S.A
6. Vigência	Data de início: 14/07/2025 Data do fim: 13/07/2026	
7. D o t a ç à o Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária nº 2025.12.61.04.131.1047.2470.03 Fonte de Recurso 15010100 e 15010220 Natureza de Despesa Código 3.3.90.40.30 Nota de Empenho nº 00008	
8. Data de Assinatura	14/07/2025	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 552287

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA -

Código 115169

CONTRATAÇÃO N° 26/2025 - ABC PROCESSO N° 202500005020482

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Motor Gerador a Diesel Trifásico da ABC

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 29/07/2025

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 32353366 e/ou e-mail: izis.alfaia@goiás.gov.br e no Endereço: Rua SC-1, 299, Parque Santa Cruz - Goiânia-GO.

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR

Ordenador de Despesas

Protocolo 552145

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 - ABC

A AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente à publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 21.07.2025, nº 24.579, Pág. 39 e Jornal Diário do Estado, nº 377, Pág. 6, Termo de Julgamento e Homologação do Pregão Eletrônico 03/2025, contratação 104436, processo SEI 202400005006441. **ONDE SE LÊ:** “Número do Processo - SEI - 202500005014524”, **LEIA-SE:** Número do Processo SEI nº 202400005006441, obedecendo as especificações do Termo de Referência subitem 4.4.1, **ONDE SE LÊ:** “memoria de 16GB DDR4 expansível até 64 GB da memória”, **LEIA-SE:** “memoria de 64GB DDR5”, **ONDE SE LÊ:** “Placa de captura, Quad 2 8 - channel 3g”, **LEIA-SE:** “Placa de Captura, Blackmagic Decklink 8k Pro G2”, lembrando que os códigos 5041 e 4502 servem apenas como referência. As demais informações permanecem inalteradas.

Fábio de Almeida
Pregoeiro

Protocolo 551988

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

PORTARIA N° 326, DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui o Prêmio Goiás Agro, aprova o respectivo regulamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que atribui à EMATER a execução da política estadual de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária, bem como atividades correlatas ao desenvolvimento rural sustentável, com atendimento prioritário à agricultura familiar;

Considerando as diretrizes da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que orienta a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e estabelece a importância da valorização de ações locais de fortalecimento da agricultura familiar e sustentabilidade rural;

Considerando o princípio da cooperação federativa previsto no art. 23 da Constituição Federal e os instrumentos da política agrícola previstos no art. 187, em especial a assistência técnica e extensão rural;

Considerando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, e no art. 2º da Lei Estadual nº 13.800/2001, que regula o processo administrativo estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o “Prêmio Goiás Agro”, destinado a reconhecer e valorizar prefeituras que promovam o desenvolvimento rural sustentável, com foco no fortalecimento da agricultura familiar e na melhoria da qualidade de vida das populações do meio rural no Estado de Goiás.

Art. 2º. APROVAR o regulamento do “Prêmio Goiás Agro”, que estabelece os objetivos, categorias, critérios de avaliação, etapas do processo seletivo, cronograma e demais disposições operacionais do prêmio, o qual estará disponível integralmente no site oficial da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER GOIÁS.

Art. 3º. Ficam definidos como eixos temáticos de premiação os seguintes:

- I - Promoção do Desenvolvimento Econômico Rural;
- II - Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- III - Infraestrutura para o Campo;
- IV - Assistência Técnica e Extensão Rural;
- V - Apoio Social no Meio Rural.

Parágrafo único. Cada eixo será premiado conforme a segmentação dos municípios participantes por faixas populacionais, sendo estas:

- Micro Municípios: até 5.000 habitantes
- Pequenos Municípios: de 5.001 a 15.000 habitantes



- Médios Municípios: de 15.001 a 50.000 habitantes
- Grandes Municípios: acima de 50.000 habitantes

Art. 4º. As prefeituras interessadas deverão se inscrever no período de 04 de agosto a 12 de setembro de 2025, mediante envio do formulário oficial e documentação comprobatória, conforme instruções constantes no regulamento.

Art. 5º. A avaliação das inscrições será realizada por um Comitê Avaliador composto por especialistas indicados pela EMATER GOIÁS, observando critérios técnicos, objetivos e transparentes previamente estabelecidos no regulamento.

Art. 6º. Fica vedada qualquer utilização político-partidária do Prêmio Goiás Agro, em qualquer fase do processo seletivo, divulgação ou premiação, assegurando-se o caráter exclusivamente institucional e técnico da iniciativa.

Art. 7º. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Organizador, instituído por ato específico da Presidência.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IGOR RICARDO SILVA CAVALCANTE

Presidente em substituição - Portaria nº 302, 01 de julho de 2025

Protocolo 552264

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Aviso

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 350/2024, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, AVISA que a **VIAÇÃO OURO PRETO LTDA. - ME**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Goiânia a Cristalina (via Anápolis e Novo Gama)**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029003114, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora, nos termos dos itens 7.8 e 7.9 do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 350/2024

Protocolo 552256

DECISÃO nº: 19/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 350/2024, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 2/2025 e por não terem sido apresentadas impugnações, DECIDE pela HABILITAÇÃO para a operação da linha **Goiânia a Caldas Novas (via BR-153 e Piracanjuba)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029003055, apresentados pela empresa **REAL EXPRESSO LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 350/2024

Protocolo 552278

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE NOVA SESSÃO DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 059/2025-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 059/2025-GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a Execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) na região da Comunidade Kalunga, no município de Cavalcante - GO**. Contratação SISLOG nº 114587, Processo SEI nº 202500005017255, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

- I) Estão disponíveis o Parecer Técnico de Habilitação Técnica e Profissional da Gerência de Melhoramentos Rodoviários desta Agência e o Relatório de Julgamento da Habilitação, do licitante classificado que ofertou o melhor lance - PRIMOR ENGENHARIA LTDA, habilitado no certame (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);
- II) Será realizada sessão eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor do certame no dia **23/07/2025, às 15:00 horas (horário de Brasília)**.
- III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intensão de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 22 de julho de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 552110

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 76/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo técnica e preço, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 10.359/2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO N.º 76/2025 - GOINFRA tem por objeto a Elaboração de Projetos de Construção de Rodovias - Grupo C25.2, sendo (I) GO-237, Entr. BR-010 / Entr. GO-517; (II) GO-237, Sucuri / Nossa Senhora da Abadia do Muquém; (III) GO-237, Entr. GO-517 / Sucuri; e (IV) GO-517, Entr. GO-237 / Água Fria de Goiás. Regime de execução contratual: Empreitada por preço global. Valor estimado da contratação: R\$ 7.010.498,10 (sete milhões, dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos). Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **15/09/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Contratação SISLOG nº 110412, Processo SEI nº 202400005043269.

Goiânia, 22 de julho de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 552283